



## **LEI Nº 195**

*de 28 de agosto de 1979*

**Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato com a firma TELENGE LTDA, para instalação de uma rede telefônica interna na cidade, e dá outras providências.**

*ALTAIR DE OLIVEIRA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições, e na forma da Lei, etc, FAÇO SABER, que a Câmara aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 27 de agosto de 1.979, e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º.**

*Fica autorizado o Executivo Municipal, firmar contrato com a firma "TELENGE LTDA", para instalar uma rede telefônica interna na cidade.*

**Art. 2º.** *É de toda responsabilidade da TELENGE LTDA, a instalação dos terminais telefônicos que serão especificados no contrato, bem como a construção do prédio de alvenaria previamente aprovada sua planta pela "TELEMAT", em terreno da prefeitura.*

**Art. 3º.** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO, 28 DE AGOSTO DE 1.979*

*Altair de Oliveira Prefeito Municipal*

---

*Lei Nº 195/1979 - 28 de agosto de 1979*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*